



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SISPREM

OFÍCIO Nº 112/2022

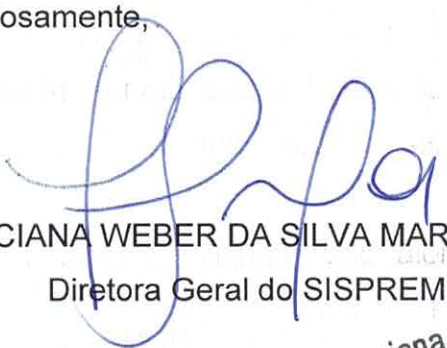
Santana do Livramento, 11 de março de 2022.

Vossa Excelência Presidente do Legislativo Municipal:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção a solicitação de n.º 090/2022/CM-CT, datada de 02.03.2021, junta parecer emitido pela Empresa Lumens Atuarial, Atuário Guilherme Walter (Atuário MIBA n.º 2.091), onde está devidamente demonstrada a redução do equivalente a R\$215.230.883,05 do déficit atuarial com a aprovação da reforma da previdência.

Por fim, cumpre salientar que além da redução do déficit atuarial, a aprovação da reforma da previdência possibilitará adesão ao parcelamento das dívidas previdenciárias municipais em até 240 meses, conforme Emenda Constitucional 113/2021.

Atenciosamente,


LUCIANA WEBER DA SILVA MARQUES,
Diretora Geral do SISPREM.

Luciana Weber
Diretora Geral
SISPREM

V. EXMA.

SR. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

AQUILES RODRIGUES PIRES

SANTANA DO LIVRAMENTO - RS

Canoas (RS), 11 de março de 2022.

Senhora

Luciana Weber

Diretora-Geral – SISPREM

Santana do Livramento – RS

Ref.: Parecer 2022.03.01 – Impacto Atuarial – Reforma da Previdência

Prezada Senhora,

Versa o presente parecer acerca da consulta formulada pelo **Sistema de Previdência Municipal de Santana do Livramento – SISPREM**, solicitando que fosse discriminado o impacto decorrente da aprovação da reforma da previdência local, nos moldes dos Projetos de Emenda à Lei Orgânica e de Lei Complementar e de Lei Ordinária a serem enviados à Casa Legislativa municipal, que absorve grande parte das regras previstas pela Emenda Constitucional (EC) nº 103/2019, com a alteração das regras de aposentadoria permanentes e adoção das regras de transição, das regras de pensão por morte bem como a redução da imunidade contributiva sobre os benefícios para três salários-mínimos nacionais.

Conforme será apurado no Relatório de Avaliação Atuarial 2022 do SISPREM, o resultado será de um deficit atuarial de R\$ 628.779.404,97, sempre desconsiderando o plano de amortização vigente e aprovado por meio da Lei Municipal nº 6.980/2015. Para o equacionamento do deficit atuarial apurado, em um prazo de 35 anos, haveria a necessidade de cobrança de alíquota suplementar patronal próxima a 48% sobre a folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos, ou uma previsão de pagamento de parcelas mensais próximas de R\$ 3,1 milhões.

Ressalvamos, de forma antecipada, que os resultados simulados já consideraram todo o conjunto de hipóteses e premissas a serem adotados oficialmente na Avaliação Atuarial 2022 do SISPREV, dentre ele a taxa de juros atuarial de 4,84% ao ano, o que representa um maior conservadorismo na demonstração dos impactos decorrentes dos estudos realizados.

Por sua vez, considerando o cenário das regras propostas, o resultado apurado passaria para um deficit atuarial de R\$ 413.548.521,92, representando uma diferença a menor, a título de ~~gastos~~ previdenciários futuros, a serem despendidos pelo erário, equivalente a **R\$ 215.230.883,05**, que será percebida no transcorrer dos anos vindouros, uma que vez que haverá uma maior restrição de acesso aos benefícios de aposentadoria e de pensão por morte, em razão da alteração das elegibilidades, bem como um maior ingresso de receitas de contribuição, decorrentes da redução da imunidade contributiva sobre os benefícios já concedidos e que serão concedidos futuramente.

**TABELA 1. RESULTADOS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO**

Resultados	Cenário Oficial	Cenário Reforma
Ativos Garantidores dos Compromissos (1)	R\$ 266.627.728,39	R\$ 266.627.728,39
Aplicações e Recursos - DAIR	R\$ 24.206.377,39	R\$ 24.206.377,39
Parcelamentos de Débitos Previdenciários	R\$ 242.421.351,00	R\$ 242.421.351,00
Provisão Matemática (2 = 3 + 4 - 5)	R\$ 895.407.133,36	R\$ 680.176.250,31
Benefícios Concedidos (3)	R\$ 419.603.247,28	R\$ 402.560.418,88
Benefícios a Conceder (4)	R\$ 475.803.886,08	R\$ 277.615.831,43
Plano de Amortização Vigente (5)	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Resultado Atuarial (6 = 1 - 2)	-R\$ 628.779.404,97	-R\$ 413.548.521,92
Diferença		R\$ 1.679.226.930,56

Ademais, com a redução da imunidade contributiva dos benefícios de aposentadoria e de pensão por morte, passando atualmente do teto do INSS (R\$ 6.433,57) para três salários-mínimos nacionais (R\$ 3.300,00), haverá uma elevação da arrecadação, sob o ponto de vista financeiro, sendo que isso representará uma maior quantidade de receitas frente à folha de benefícios do RPPS, o que auxiliará também o fluxo de caixa corrente do SISPREM.

Demonstramos a seguir o impacto financeiro previsto, baseado nas informações oficiais relativas à Avaliação Atuarial 2022 do SISPREM:

TABELA 2. CONTRIBUIÇÕES PROVENIENTES DOS BENEFÍCIOS

Resultados	Imunidade sobre o teto do INSS (R\$ 6.433,57)	Imunidade sobre três salários-mínimos (R\$ 3.300,00)
Base contributiva sobre a Folha de Aposentados	R\$ 151.322,91	R\$ 441.586,11
Base contributiva sobre a Folha de Pensionistas	R\$ 20.066,02	R\$ 57.749,05
Base contributiva Total	R\$ 171.388,93	R\$ 499.335,16
Contribuição dos aposentados e pensionistas (14%)	R\$ 23.994,45	R\$ 69.906,92
Diferença mensal de arrecadação	R\$ 45.912,47	
Diferença anual de arrecadação	R\$ 596.862,11	

Considerando o cenário de reforma da previdência municipal estudado, ainda restaria a situação de um deficit atuarial remanescente apurado de R\$ 413.548.521,92, de modo que as medidas propostas não seriam suficientes para sanear a insuficiência apurada integralmente, o que não atenderia, inclusive, às disposições da Portaria nº 404/2018 em relação à matéria e demandaria, portanto, o estabelecimento de um plano de equacionamento do deficit atuarial, para fins de integralização do valor ao longo do tempo.



Desta forma, apresentamos, a seguir, uma tabela que contempla uma sugestão de plano de equacionamento em conformidade com as disposições legais vigentes, no que se refere à sequência de pagamentos prevista para os exercícios futuros quanto ao pagamento mínimo dos juros do déficit atuarial, pelo prazo de 35 anos, por meio de aportes periódicos mensais, a serem praticados pelo Município de Santana do Livramento (RS) atualmente.

TABELA 3. PRAZO 35 ANOS – ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES

Ano	Saldo devedor	Juros	Parcela anual	Parcela anual sobre a folha*	Parcela mensal (Aporte)
2022	R\$ 413.548.521,92	R\$ 20.015.748,46	R\$ 24.748.361,85	32,49%	R\$ 2.062.363,49
2023	R\$ 408.815.908,54	R\$ 19.786.689,97	R\$ 24.748.361,85	31,36%	R\$ 2.062.363,49
2024	R\$ 403.854.236,67	R\$ 19.546.545,05	R\$ 24.748.361,85	30,27%	R\$ 2.062.363,49
2025	R\$ 398.652.419,88	R\$ 19.294.777,12	R\$ 24.748.361,85	29,21%	R\$ 2.062.363,49
2026	R\$ 393.198.835,15	R\$ 19.030.823,62	R\$ 24.748.361,85	28,20%	R\$ 2.062.363,49
2027	R\$ 387.481.296,93	R\$ 18.754.094,77	R\$ 24.748.361,85	27,21%	R\$ 2.062.363,49
2028	R\$ 381.487.029,86	R\$ 18.463.972,25	R\$ 24.748.361,85	26,27%	R\$ 2.062.363,49
2029	R\$ 375.202.640,26	R\$ 18.159.807,79	R\$ 24.748.361,85	25,35%	R\$ 2.062.363,49
2030	R\$ 368.614.086,20	R\$ 17.840.921,77	R\$ 24.748.361,85	24,47%	R\$ 2.062.363,49
2031	R\$ 361.706.646,13	R\$ 17.506.601,67	R\$ 24.748.361,85	23,62%	R\$ 2.062.363,49
2032	R\$ 354.464.885,96	R\$ 17.156.100,48	R\$ 24.748.361,85	22,79%	R\$ 2.062.363,49
2033	R\$ 346.872.624,59	R\$ 16.788.635,03	R\$ 24.748.361,85	22,00%	R\$ 2.062.363,49
2034	R\$ 338.912.897,78	R\$ 16.403.384,25	R\$ 24.748.361,85	21,23%	R\$ 2.062.363,49
2035	R\$ 330.567.920,18	R\$ 15.999.487,34	R\$ 24.748.361,85	20,49%	R\$ 2.062.363,49
2036	R\$ 321.819.045,67	R\$ 15.576.041,81	R\$ 24.748.361,85	19,78%	R\$ 2.062.363,49
2037	R\$ 312.646.725,64	R\$ 15.132.101,52	R\$ 24.748.361,85	19,09%	R\$ 2.062.363,49
2038	R\$ 303.030.465,32	R\$ 14.666.674,52	R\$ 24.748.361,85	18,43%	R\$ 2.062.363,49
2039	R\$ 292.948.777,99	R\$ 14.178.720,85	R\$ 24.748.361,85	17,78%	R\$ 2.062.363,49
2040	R\$ 282.379.137,00	R\$ 13.667.150,23	R\$ 24.748.361,85	17,17%	R\$ 2.062.363,49
2041	R\$ 271.297.925,39	R\$ 13.130.819,59	R\$ 24.748.361,85	16,57%	R\$ 2.062.363,49
2042	R\$ 259.680.383,13	R\$ 12.568.530,54	R\$ 24.748.361,85	15,99%	R\$ 2.062.363,49
2043	R\$ 247.500.551,83	R\$ 11.979.026,71	R\$ 24.748.361,85	15,43%	R\$ 2.062.363,49
2044	R\$ 234.731.216,69	R\$ 11.360.990,89	R\$ 24.748.361,85	14,90%	R\$ 2.062.363,49
2045	R\$ 221.343.845,74	R\$ 10.713.042,13	R\$ 24.748.361,85	14,38%	R\$ 2.062.363,49
2046	R\$ 207.308.526,02	R\$ 10.033.732,66	R\$ 24.748.361,85	13,88%	R\$ 2.062.363,49
2047	R\$ 192.593.896,84	R\$ 9.321.544,61	R\$ 24.748.361,85	13,39%	R\$ 2.062.363,49
2048	R\$ 177.167.079,60	R\$ 8.574.886,65	R\$ 24.748.361,85	12,93%	R\$ 2.062.363,49
2049	R\$ 160.993.604,41	R\$ 7.792.090,45	R\$ 24.748.361,85	12,48%	R\$ 2.062.363,49
2050	R\$ 144.037.333,02	R\$ 6.971.406,92	R\$ 24.748.361,85	12,04%	R\$ 2.062.363,49
2051	R\$ 126.260.378,09	R\$ 6.111.002,30	R\$ 24.748.361,85	11,62%	R\$ 2.062.363,49
2052	R\$ 107.623.018,54	R\$ 5.208.954,10	R\$ 24.748.361,85	11,22%	R\$ 2.062.363,49
2053	R\$ 88.083.610,80	R\$ 4.263.246,76	R\$ 24.748.361,85	10,83%	R\$ 2.062.363,49
2054	R\$ 67.598.495,71	R\$ 3.271.767,19	R\$ 24.748.361,85	10,45%	R\$ 2.062.363,49
2055	R\$ 46.121.901,06	R\$ 2.232.300,01	R\$ 24.748.361,85	10,09%	R\$ 2.062.363,49
2056	R\$ 23.605.839,23	R\$ 1.142.522,62	R\$ 24.748.361,85	9,73%	R\$ 2.062.363,49
2057	R\$ 0,00				

* Apresenta a representatividade em percentual sobre a folha de remuneração de contribuição dos ativos em cada exercício, reiterando-se que trata de alternativa de aportes periódicos mensais, e não de alíquotas suplementares, sendo não recomendada a inclusão desta coluna em eventual projeto de lei de equacionamento do déficit atuarial.



Portanto, depreende-se que haveria uma economia mensal próxima a R\$ 1 milhão (*R\$ 3,1 milhões e R\$ 2,1 milhões mensais sem e com a reforma, respectivamente*) nas parcelas / alíquotas do plano de amortização do novo deficit atuarial apurado, se comparado à situação atual, no caso de não ser aprovada a Reforma de Previdência proposta.

De qualquer sorte, tal insuficiência deve ser sanada de forma a atender às exigibilidades impostas pela legislação pertinente, especialmente à Portaria nº 204/2008, que dispõe sobre a emissão do certificado de regularidade previdenciária – CRP.

Sendo o que tínhamos para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Guilherme Walter
Atuário MIBA nº 2.091
Lumens Atuarial